



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de Maio de 2002



Série

Número 104

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho n.º 09/2002/M

Aviso

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Declaração-rectificação

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Anúncio

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Anúncio rectificativo 1/02

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO DO CORPO CONSULAR DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Alteração de estatutos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

AUTO MECÂNICA CHAPIM, LDA.

Renúncia de funções

Alteração de pacto social

CLARA CABELEIREIROS, LDA.

Contrato de sociedade

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Despacho n.º 09/2002/M**

- 1 - Ao abrigo do artigo 13.º do Decreto legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, ouvido o conselho Consultivo, nomeio JOSÉ ÓSCAR DE SOUSA FERNANDES, Licenciado em Direito, para membro do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.
- 2 - Este despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2002.

Funchal, 23 de Maio de 2002.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA, José Miguel Jardim d'Olival de Mendonça

Aviso

Por despachos de 2002/04/24 e 2002/05/02, de, respectivamente, Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e do Secretário Regional dos Recursos Humanos;

LÍGIA MARIA RODRIGUES FERREIRA NOGUEIRA, Técnica Superior Principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, autorizada, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, transferência para o quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2002.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 27 de Maio de 2002.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração-rectificação**

Por enfermar de lapso na impressão declara-se, para os devidos efeitos, que no sumário do *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2002, consta indevidamente o título «SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS - Avisos».

Funchal, 31 de Maio de 2002

Secretaria-Geral da Presidência.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, de 23 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, para preenchimento do cargo de chefe de divisão da Divisão de Registo e Licenciamento Comercial da Direcção de Serviços do Comércio, do quadro de pessoal da

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.

- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado de 6 meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 3 - Área de actuação - é a constante do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.
- 4 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 4.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07.
 - 4.2 - Especiais - o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários possuidores de licenciatura na área de Economia, Gestão de Empresas, Marketing e Comunicação ou Comunicação Social ou outras consideradas pelo júri como adequadas ao exercício do cargo, e, que reúnem cumulativamente os requisitos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, para o cargo de chefe de divisão.
- 5 - Remuneração e regalias sociais - a remuneração é a constante no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de chefe de divisão, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da administração regional.
- 6 - O local de trabalho situa-se no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
 - 7.1 - Na avaliação curricular o júri apreciará os seguintes factores:
 - a) Habilitação académica;
 - b) Experiência profissional geral;
 - c) Experiência profissional específica;
 - d) Formação profissional.
 - 7.2 - Na entrevista profissional de selecção serão apreciados os seguintes factores:
 - a) Sentido crítico;
 - b) Motivação;
 - c) Expressão e fluência verbais;
 - d) Qualidade da experiência profissional.
 - 7.3 - Os resultados obtidos na apreciação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores;
 - 7.4 - A ordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (2AC + EPS)/3$;

- 7.5 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 8 - Formalização das candidaturas:
- 8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4, dirigido ao Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, à Avenida de Zarco, 9004-527 Funchal.
- 8.2 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão da lista dos candidatos:
- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número do cartão de contribuinte, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
 - Identificação do concurso com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações Literárias;
 - Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc), com a respectiva duração;
 - Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 9 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão da lista dos candidatos:
- Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
 - Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 9.1 - Nos termos do n.º 2 do art.º 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta de declaração dos requisitos legais de admissão determina a exclusão do concurso.
- 9.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu ou sobre os elementos de instrução, a apresentação ou exibição de documentos comprovativos.
- 9.3 - Os candidatos que pertençam ao quadro de pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b) e e) do ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional, Avenida de Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 - Constituição do júri - o júri do concurso de acordo com o sorteio a que alude o art.º 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 1 do mês de Março de 2002, terá a seguinte constituição:
- Presidente:
- Dr. Alcindo Rodrigues de Andrade - Director serviços;
- Vogais efectivos:
- Eng.º José Orlando Manuel Gonçalves de Andrade - Director de serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimento;
 - Eng.ª Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira - Chefe de divisão.
- Vogais suplentes:
- Eng.º João Porfírio Nunes Coelho - Director de serviços;
 - Dr. João Aires Rodrigues Jesus - Chefe de divisão.
- 13 - Legislação aplicável - o presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 24 de Maio de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim
- SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**
- DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS
- Aviso**
- Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-05-20:

- SÍLVIA CRISTINA ABREU NÓBREGA CHÍCHARO, Estagiário da carreira técnica - nomeada, definitivamente, como Técnico de 2.ª classe da referida carreira do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, ficando posicionada no escalão 1, índice 285, do regime geral.

Funchal, 21 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, em exercício, Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.08.13, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, à funcionária Ana Cristina Barcelos Pereira, na categoria de Assistente Administrativo. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 20 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho de 2002-01-25, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente de Administração Escolar Principal no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, e Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro e portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações dadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caducará com o preenchimento da mesma.

- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes de Administração Escolar, com o mínimo de três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - O Assistente de Administração Escolar, desempenha, sob orientação do Chefe de Serviços de Administração Escolar/Chefe de Departamento, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente, gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária de Santa Cruz sita à Rua do Bom Jesus, Santa Cruz, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações dadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular, (A.C.);
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, (P.E.C.E.)
 - 7.1 - Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a habilitação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso; a experiência profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração; e a classificação de serviço que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de setenta e cinco minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999 e versará sobre as seguintes matérias:
 - A - Regime Jurídico da Função Pública
 - 1 - Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação,
 - 2 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço,
 - 3 - Noção de funcionário/agente,
 - 4 - Recrutamento e Selecção,
 - 5 - Férias, Faltas e Licenças,
 - 6 - Provimento e Posse,

- 7 - Duração e horário de trabalho,
8 - Progressão e Promoção,
9 - Regime Disciplinar,
10 - Código de procedimento Administrativo,
11 - Tribunal de Contas,
12 - Pessoal Discente,
- B - Formação e aperfeiçoamento profissional
- C - Contabilidade Pública:
1. Serviços Públicos:
 - a. Noção e objectivos,
 - b. Necessidades satisfeitas por serviços públicos,
 - c. Regime de Administração e sua caracterização,
 2. Despesas e Receitas Públicas:
 - a. Noções elementares sobre classificações legais
 - b. Classificação orgânica, económica e funcional.
 3. Orçamento de Estado:
 - a. Noções, Princípios e Regras,
 - b. Dotações Orçamentais e seus controlo,
 - c. Regime duodecimal e sua inscrição,
 - d. Cabimento.
 4. Realização de despesas:
 - a. Aquisição de bens e serviços,
 - b. Fases da realização de despesas,
 - c. Prazos para liquidação,
 - d. Reposição de saldos.
 5. Plano Oficial de Contabilidade Pública:
 - a. Elaboração do Balanço,
 - b. Elaboração da demonstração de resultados,
 - c. Critérios de valorimétrica,
 - d. Princípios contabilísticos.
 - D. Organização e Técnicas de Arquivos:
 1. Documentos:
 - a. Conceito e tipo de documentos,
 2. Classificações:
 - a. Conceito e tipos de classificação,
 3. Arquivo:
 - a. Conteito e tipos de arquivo,
 - b. Instalações do arquivo,
 - c. Equipamento do arquivo,
 - d. Funcionamento do arquivo.
 - E. Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
 - a. Objectivo,
 - b. Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional,
 - c. Recepção quantitativa,
 - d. Recepção qualitativa.
- 7.3 - ABibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Escola básica e secundária de Santa Cruz, na morada indicada no ponto 8 do aviso de abertura, durante o horário de expediente.
- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- 7.5.1 - Avaliação Curricular (A.C.) - 3
- 7.5.2 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.) - 4
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = \frac{3AC + 4PECE}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente da Direcção Executiva "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, sita à Rua do Bom Jesus, 9100-152 Santa Cruz, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, datado e acompanhado dos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional, quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo Júri, se devidamente comprovadas.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no número 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- RUI HERCULANO LOBO DE FREITAS - Presidente da Direcção Executiva,
- 1.º Vogal Efectivo:
- JOSÉ LAURENTINO FERNANDES DE SOUSA, Chefe de Departamento,
- 2.º Vogal Efectivo:
- MARIA DO ROSÁRIO CASTRO FRANCO PAIXÃO, Assistente da Administração Escolar Especialista,
- 1.º Vogal Suplente:
- INÁCIA DE FREITAS ALMADA, Assistente de Administração Escolar Especialista,
- 2.º Vogal Suplente:
- MARIA JOSÉ GOUVEIATELO FREITAS, Assistente de Administração Escolar Especialista.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no Placar dos Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, sita à Rua do Bom Jesus, 9100 Santa Cruz.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 28 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho de 2002-01-25, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Profissional de 1.ª Classe da Acção Social Escolar no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, e Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações dadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caducará com o preenchimento da mesma.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais de 2.ª classe da Acção Social Escolar, com o mínimo de três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - O Técnico Profissional de Acção Social Escolar desenvolve funções na âmbito dos serviços especializados de apoio educativo, competindo-lhe designadamente:

- a) Participar em serviços ou programas organizados pela escola que visem prevenir a exclusão escolar dos alunos;
- b) Organizar e assegurar a informação dos apoios complementares dos alunos e encarregados de

educação, professores, associações de pais e autarquias;

- c) Participar na organização e supervisão técnica dos serviços do refeitório, bufete, papelaria e orientar o respectivo pessoal;
- d) Organizar os processos individuais dos alunos que se candidatem a subsídios ou bolsas de estudo;
- e) Participar na organização, em colaboração com as autarquias, dos transportes escolares;
- f) Desenvolver as acções que garantam as condições necessárias de prevenção do risco, proceder ao encaminhamento dos alunos, em caso de acidente, e organizar os respectivos processos;
- g) Colaborar na selecção e definição dos produtos e material escolar, num processo de orientação de consumo.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária de Santa Cruz sita à Rua do Bom Jesus, Santa Cruz, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterações dadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular, (A.C.);
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, (P.E.C.E.)

7.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a habilitação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração e a classificação de serviço que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de setenta e cinco minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999 e versará sobre as seguintes matérias:

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- Os Serviços da Acção Social Escolar no âmbito da Educação Pré-Escolar e da Educação Escolar;

- Acções inerentes aos serviços da Acção Social Escolar:
 - Transportes escolares,
 - Seguro Escolar,
 - Alojamento,
 - Serviço de Apoio Individual;
 - Orientações e Instruções.
- 7.3 - A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, na morada indicada no ponto 8 do aviso de abertura, durante o horário de expediente.
- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
 - Avaliação Curricular (A.C.) - 3;
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.) - 4.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = \frac{3AC + 4PECE}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente da Direcção Executiva "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, sito à Rua do Bom Jesus, 9100-152 Santa Cruz, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado, datado e acompanhado dos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional, quando os possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo Júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- DUARTE CORREIA MARQUES JOAQUIM - Vice-Presidente da Direcção Executiva,

1.º Vogal Efectivo:

- JOSÉ LAURENTINO FERNANDES DE SOUSA, Chefe de Departamento,

2.º Vogal Efectivo:

- MARIA OLÍMPIA GOUVEIA FREITAS ORNELAS, Técnica Profissional de 1.ª Classe da ASE,

1.º Vogal Suplente:

- MARIA DA LUZ DE FREITAS DA MATA, Vice-Presidente da Direcção Executiva,

2.º Vogal Suplente:

- MARIA FERNANDES ALVES DA LUZ, Técnica Profissional Especialista da ASE.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no placar dos Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, sita à Rua do Bom Jesus, 9100 Santa Cruz.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 28 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30-04-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi nomeada provisoriamente para a categoria de Cozinheiro, MARIA SALOMÉ SOUSA GONÇALVES, no quadro de pessoal da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Carmo, com efeitos a partir de 29-04-2002.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 30 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 16/05/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada provisoriamente, CARLA MARIA MARQUES RODRIGUES, para a categoria de Cozinheiro, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Galeão - S.Roque, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2002, - Secretária Regional de Educação.

Funchal, 16 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL E REABILITAÇÃO**Aviso**

Por despacho de 2002.05.23 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, autorizada a nomeação provisória para a categoria de Técnica de 2.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia da Fala, ANAPETRA SANTOS MONIZ do Quadro de Pessoal desta Direcção Regional e na sequência de concurso externo de ingresso.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 23 de Maio de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Por Despacho de 23 de Maio de 2002, e no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro, publicado no JORAM, II Série n.º 218, e na sequência do concurso interno de acesso geral, Maria José de Barros Araújo, foi nomeada na categoria de Assessor, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2001/M, de 21 de Agosto.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto não carece do visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 24 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO
EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA REPÚBLICA - CÂMARA DE LOBOS - 1.ª FASE"

- 1 - O dono da obra é a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Largo da República, 9300-138 CÂMARA DE LOBOS, Telefax 291 943 312 e Telefone 291911080.
- 2 - Concurso público, nos termos do Art.º 800 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: Cidade de Câmara de Lobos
 - b. 1) Designação da empreitada: "Recuperação e Requalificação do Largo da República - Câmara de Lobos - 1.ª Fase"
 - b. 2) Natureza dos trabalhos, sua descrição e preço base do concurso:
Natureza dos trabalhos:
 - A obra consiste essencialmente do seguinte: Estaleiro; Terraplanagens; Obras de arte acessórias, correntes e especiais; Rede de distribuição de água potável; Rede de drenagem de esgotos domésticos e pluviais; Pavimentação; Sinalização horizontal e vertical e

Rede de Electricidade para iluminação pública e Rede de telefones e TVcabo.
Descrição dos trabalhos:

- Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário que convém para contratos públicos (CPV, publicado no suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:
 - 45112410-5 - Escavação de fundações e outras obras de escavação, n.e.;
 - 45231200-7 - Pavimentação de estradas, ruas e outras vias para veículos e peões;
- Preço base:
O preço base do concurso é de € 1.840.564,24 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro euros, vinte e quatro cêntimos) não inclui o IVA.

- 4 - O prazo de execução da obra é de 540 (quinhentos e quarenta) dias seguidos, após a consignação da obra.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Secretaria da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio, até ao dia e hora do acto público do concurso, e adquirido após inscrição prévia.
Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 supra, a partir da data de publicação deste anúncio.
- b) O fornecimento do processo de Concurso será efectuado mediante o pagamento da quantia de 997,60 (novecentos noventa e sete euros e sessenta cêntimos) para papel opaco, em numerário ou cheque visado, passado à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no prazo de 6 dias a contar da data de recepção do respectivo pedido. O valor referido já inclui o IVA à taxa de 12%.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do 300 dia após publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- b) As propostas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Largo da República, 9300-138 CÂMARA DE LOBOS;
- c) As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 710 do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Podem intervir no acto público de Concurso todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes;
- b) O acto público do Concurso terá lugar no 1.º dia útil que se seguir ao dia da entrega das propostas, pelas 11 H00, no edifício sede da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

- 9 - A empreitada é por Série de Preços, nos termos do Art. 80 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
A obra é financiada pelo Orçamento da Câmara Municipal de Câmara de Lobos e - encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento;
O modo da retribuição ao empreiteiro é o pagamento em prestações variáveis, efectuado nos termos estipulados no Art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o disciplinado no Art.º 210, do citado Diploma.
- 10 - No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E.
- 11 - Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IM.O.P.P.I., que contenha a seguinte autorização:
- Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
 - Da 2.ª subcategoria da 6.ª categoria e 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta e que será indicada em documento anexo aquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c).
 - No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor dos trabalhos a que respeitem.
 - Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Dec.-Lei n.º 59199, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do art.º 104.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:
- | | | |
|---|--------------------------------|------|
| - | Valia técnica da proposta..... | 0,60 |
| - | Preço..... | 0,40 |
- 14 - PROPOSTAS VARIANTES: não aceites.
- Câmara de Lobos, 7 de Maio de 2002.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA, Arlindo Pinto Gomes
- CÂMARAMUNICIPAL DE SANTA CRUZ**
- Anúncio rectificativo 1/02**
- CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
"CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO ENTRE O SÍTIO DA MORENA E A
ESCOLASECUNDÁRIA DE SANTACRUZ - SANTA CRUZ
- A entidade que põe a obra em concurso é a Câmara Municipal de Santa Cruz, sita na praça Dr. João Abel de Freitas, 9100 Santa Cruz (telefone: 291-520100); fax: 291 - 524062).
 - Modalidade do Concurso - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
 - Local de execução - Freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz.
 - Designação da empreitada - a empreitada é designada por construção de um arruamento com faixa de rodagem de 6,00m e passeio lateral com 1,20m com Pavimento em tapete betuminoso. Os principais trabalhos a realizar são movimentos de terra, restabelecimento de serventias, e muros de vedação, valetas, drenagem, pavimentação, rede de saneamento básico e rede de água potável e saneamento, alargamento, e substituição de pontão, sendo classificada na classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º -1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L177 de 22 de Junho de 1998 com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.11., 45.23.12., 45.23.15.
 - Preço base do concurso é de € 1.856.594,75, com exclusão do I.V.A..
 - Prazo máximo de execução da empreitada - O prazo máximo de realização da obra é até 380 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), nas condições previstas no caderno de encargos.
 - Consulta do processo - o processo de concurso e documentos Complementares, podem ser examinados na Câmara Municipal de Santa Cruz, Departamento de Administração Geral, da Câmara Municipal, durante as horas normais de execução.
 - Os pedidos de cópias do processo poderão ser efectuados no Departamento acima indicada, até 15 dias antes do fim do prazo para apresentação das propostas, a partir da data da publicação deste anúncio.
 - O custo de cada conjunto daquelas cópias será efectuado mediante o pagamento de € 599,00, acrescentado do IVA, no prazo de cinco dias a partir da data da recepção do pedido escrito.
 - Data limite de recepção das propostas - As propostas devem dar entrada, no Departamento de Administração Geral até às 17 horas do 31.º dia consecutivo, contado a partir do dia seguinte à data da publicação do presente anúncio rectificativo no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (nos termos do n.º 4, do art.º 4.º do D.L.R. n.º 11/2001/M, de 10 de Maio).
 - Endereço -As propostas deverão ser entregues ou enviadas para a Câmara Municipal de Santa Cruz, Divisão Administrativa e Financeira, sita na Praça Dr.º João Abel de Freitas, 9100 Santa Cruz. Se o envio da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável se a mesma chegar à morada referida depois do prazo para entrega das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
 - As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua Portuguesa nos termos do art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

- 7 - a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso - só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de concurso.
b) Data, hora e local -O acto público do concurso, terá lugar na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz e realizar-se-á, no primeiro dia útil após a data indicada para entrega das propostas, pelas 17 horas.
- 8 - Cauções e garantias - Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação da empreitada, caução de 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - Tipo de empreitada, modalidade de pagamento e financiamento -Aempreitada é por série de preços sendo os pagamentos efetuados de acordo com o definido no artigo 202.º e Seg. do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. O presente contrato é financiado através de Contrato-Programa com a Região Autónoma da Madeira.
- 10 - Modalidade jurídica de associação: Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empreiteiros, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no art.º 57.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de agrupamento complementar de empresas (A.C.E.).
- 11 - Serão admitidos os concorrentes titulares de certificado de classificação de EOP que contenha as seguintes autorizações:
a) 1.ª Subcategorias da 3.ª Categoria e, na classe correspondente ao valor global da proposta e da 6.ª, 10.ª Subcategoria da 3.ª Categoria e 2.ª Subcategoria. da 6.ª Categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta.
Atitularidade do Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do art.º 69.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março e através da indicação na proposta do concorrente.
b) Os não detentores do Certificado de Classificação de empreiteiros de Obras Públicas que apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no art.º 67.º e 68.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março.
- 12 - Prazo de validade das propostas - as propostas são válidas, pelo prazo de 66 dias, nas condições previstas no art.º 104.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março.
- 13 - Critérios de apreciação das propostas - O critério de apreciação das propostas para a adjudicação da empreitada será feita à proposta globalmente mais vantajosa, a qual se regerá através da análise dos

factores e subfactores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:

- 1.º Valia técnica da proposta - 0,60,
- Plano de trabalhos - 0,35,
- Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - 0,35,
- Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas variantes fases da obra - 0,30.
- 2.º Preço - 0,40.

14 - Admissão de variantes -Não são admitidas variantes ao projecto.

15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da R.A.M. e Diário da República III Série, no dia 21 de Maio de 2002.

16 - Data de recepção deste anúncio para publicação na imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A..

Paços do Município de Santa Cruz, aos 21 de Maio de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr.º José Savino dos Santos Correia

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO DO CORPO CONSULAR DA REGIÃO AUTÓNOMADA MADEIRA

Certifico, para efeitos de publicação, que em dezanove de Abril do ano dois mil e dois, neste Cartório e no livro de notas número quatrocentos e noventa e dois - D, a folhas noventa e nove se encontra exarada a escritura de alteração da constituição da associação "Associação do Corpo Consular da Região Autónoma da Madeira", com sede nesta cidade do Funchal, à Avenida do Infante, número 58, na qual eliminam o estipulado quanto à transferência da sede social, ficando o número 3 do artigo 1.º dos referidos estatutos, a vigorar com a seguinte redacção.

Capítulo I Disposições gerais

Artigo primeiro Denominação, duração, sede

- 1 - Mantém-se.
- 2 - Mantém-se.
- 3 - A Associação tem a sua sede no Funchal, na Avenida do Infante, número 58.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos dezanove de Abril do ano dois mil e dois.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DARIBEIRABRAVA****AUTO MECÂNICA CHAPIM, LDA.**

Número de matrícula: 00199/101198;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 51111851;
 Número de inscrição: Av. 2 a Ap. 1 e n.º 16;
 Número e data da apresentação: 13 e 16 de 26022002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador da Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Brava:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta:
 - A renúncia de funções de Avelino Adriano Martins Jardim, a partir de 28 de Dezembro de 2001.
 - E alteração das cláusulas 2.ª e 3.ª do contrato, que em consequência, ficou com a seguinte redacção.

**Terceira
Capital**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada dos sócios, JOSÉ MANUEL GONÇALVES ANDRADE e JOEL LEÇA DE ANDRADE.

**Quarta
Gerência**

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio JOSÉ MANUEL GONÇALVES ANDRADE que, desde já, é nomeado gerente sendo necessária somente a sua assinatura, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.”

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada encontra-se arquivado em pasta própria.

Conservatória do Registo Comercial a Ribeira Brava, 29 de Abril de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

CLARA CABELEIREIROS, LDA.

Número de matrícula: 00353/04032002;
 Número de identificação de pessoa colectiva: P 511207484;
 Número de inscrição: 1;
 Número e data da apresentação: 03/04032002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que entre Maria Clara de Abreu e Elizabeth Coelho Lopez foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

**Primeira
Denominação e sede**

A sociedade adopta a denominação de “CLARA CABELEIREIROS, LDA.”, e terá a sua sede à Rua 6 de Maio, Edifício Vale Verde, Vila, concelho de Ribeira Brava, com o NIPC P511207484.

**Segunda
Duração**

Asociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade da presente data.

**Terceira
Objecto**

Salão de cabeleireiro, instituto de beleza e comércio de produtos cosméticos e de higiene.

**Quarta
Capital social**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada sócia.

Poderão ser exigidas as sócias prestações suplementares até ao montante de quatro mil euros por cada sócia.

**Quinta
Gerência**

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a ambas as sócias, que desde já ficam nomeadas gerentes e para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito e em actos de mero expediente é bastante à assinatura de qualquer uma das sócias.

Parágrafo único: Não é permitido aos sócio assinar nessa qualidade, letras de favor, avales ou abonações.

**Sexta
Cessão de quotas**

A cessão por quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos depende da autorização prévia da sociedade, gozando, no entanto, esta e os sócios, por essa ordem do direito de preferência.

**Sétima
Morte ou interdição de sócio**

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, pois continuará com os herdeiros do falecido ou interdito, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer indivisa.

**Oitava
Amortização de quotas**

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade amortizá-la e o preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

**Nona
Assembleias gerais**

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei determine formalidade e prazo diferentes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada encontra-se arquivado em pasta própria.

Conservatória do Registo Comercial a Ribeira Brava, 29 de Abril de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.